LEI MUNICIPAL Nº.1613 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 71.030,58 (setenta e um mil trinta reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2024

02.01.13.392.0004.2.231 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc
3.3.90.48.00.00.00.00 1749 Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas R$ 67.479,05
3.3.90.39.00.00.00.00 1749 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.551,53

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a: excesso de arrecadação no valor de R$ 71.030,58 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 1749 R$ 71.030,58

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas, se o valor enviado seja arrecadado acima do previsto, podendo os valores sofrerem alterações entre os elementos de despesa não alterando o valor total permitido nesta lei.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2024 e Lei Orçamentaria Anual 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 04 de setembro de 2024.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 09 /2024

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal